



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



ESTADO DE MINAS GERAIS PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 01/2023.

EXPEDIENTE
14/09/23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 01/2023, que “DISPÕE SOBRE A CAMPANHA "CARTAZ PROTETIVO" COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PUBLICIDADE DA LEI Nº 13.882, DE 2019, NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO E OUTROS LOCAIS CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, de autoria do Vereador Osvaldo César da Silva, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa criar a obrigatoriedade de fixação de cartazes nas secretarias e/ou coordenadorias, ou ainda em locais congêneres destinados à realização das matrículas dos alunos na rede municipal de ensino do Município e, ainda pretende que em ambiente virtual deverá ocorrer a disponibilização durante o preenchimento do cadastro e/ou formulário um campo específico de enquadramento do direito de preferência na matrícula dos dependentes de mulher vítima de violência doméstica e/ou familiar.

Prescreve o art. 16 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido será necessário especificar a dotação orçamentária e o demonstrativo de impactos, conforme determina o artigo 16 acima transscrito.

Assim, a comissão acredita que é necessário baixar o projeto em diligência para que seja apresentado o impacto orçamentário financeiro e a dotação orçamentária.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto deverá ser baixado em diligência para apresentação do impacto orçamentário financeiro e a dotação orçamentária.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Data: 13/09/2023
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-13-set-2023-10:55-14800-142